



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 0005/2024

Em, 14 de outubro de 2024

DISPOE SOBRE EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 160/2024 QUE “ DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025”.

O VEREADOR QUE ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA A SEGUINTE EMENDA:

Art. 1º - Fica alterado o Projeto de Lei nº 160/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação, nos artigos que menciona:

Art. 2º. O inciso I do art. 14 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Incluir, excluir, alterar e transferir ações, desde que não resultem no desequilíbrio entre receita e despesa, observando o limite prescrito no parágrafo 6º, do art. 140 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. O inciso I do art. 21 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21. A indicação de emendas impositivas à Lei Orçamentária anual deverá observar os seguintes critérios:

I - Metade do valor deverá, obrigatoriamente, ser destinado a serviços públicos de saúde, nos termos do inciso II, do § 1º do art. 141 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Art. 12 - Esta Emenda será incorporada ao referido Projeto de Lei na data de sua aprovação.

Art. 5º - Esta emenda será incorporada ao Projeto de Lei na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 14 de outubro de 2024.

JOSIAS ROCHA MEDEIROS
Presidente da CFOA



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

JUSTIFICATIVA

Após minuciosa análise, propomos a presente emenda para melhor adequação da matéria.

Para tanto, conto com a aprovação por parte dos Nobres Vereadores.